



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Rio Maria  
CNPJ: 10.248.029/0001-40

**DECRETO Nº 1054, de 03 de outubro de 2022.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 817/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 81.594,12 (*oitenta e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais, doze centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01.031.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL                            |           |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo                                           | 33.469,85 |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 39.376,27 |
| 3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação            | 2.500,00  |
| 01.031.0001.2-004 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL |           |
| 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado                             | 6.248,00  |
| TOTAL:                                                                        | 81.594,12 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01.031.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL                            |           |
| 3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria                                       | 26.742,48 |
| 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações                                           | 4.224,32  |
| 01.031.0001.2-004 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL |           |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | 20.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil                                               | 8.000,00  |
| 01.031.0001.2-006 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM VEREADORES MUNICIPAIS          |           |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | 22.627,32 |
| TOTAL:                                                                        | 81.594,12 |



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Rio Maria  
CNPJ: 10.248.029/0001-40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
PREFEITA MUNICIPAL